



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 13/70.

Nº 161

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 13/70, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
APRESENTADO EM 10 DE AGOSTO DE 1970.	
APROVADO EM 10 DE AGOSTO DE 1970.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 31 de julho de 1970

Of. PMCC. nº 35/70

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Exm^o Sr. DJALMA MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Conc. do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Registrado sob n. 161
Protocolado em 10/8/1970
Responsável em 10/8/1970
Ofício n.º P.M.C.E. nº 40/70
Antenor Honório Pizzol
SECRETÁRIO

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto-de-Lei nº 13/70, que visa autorização legislativa para abrir Crédito Especial destinado ao pagamento de Bôlsa de Estudo a um Estudante da Faculdade de Medicina de Vitória.

Aproveito da mesma ocasião para apresentar as minhas,

Cordiais Saudações

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 13/70

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 10/8/1970

Antônio José de Almeida
SECRETÁRIO *ad hoc.*

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) destinados ao pagamento de Dôlsa de Es tudo, referente ao exercício de 1.969.

Artº 2º- Para fazer face as despesas prevista no artigo 1º poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 31 de julho de 1.970.

Antônio Honório Piezol
ANTENOR HONÓRIO PIEZOL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em uma discussão por
Unanimidade (Regime de Urgência)

Sala das Sessões, 10/8/1970.

Lejalma Mota
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de V.Exi^{as} a Lei nº 019/70 de 30 de dezembro de 1.969, autorizou êste executivo a manter um estudante na Faculdade de Medicina de Vitória, mais acontece Senhor Presidente e demais edis que p^o por motivo desta casa de Leis só ter votado o Projeto-de-Lei nos últimos dias de dezembro, deixou de constar no Balanço Financeiro e Patrimonial a importância de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), referente ao ano de 1.969 em resto a pagar, razão pela qual esta Prefeitura não pode efetuar o pagamento sem autorização desta casa de Leis,

Assim sendo êste executivo achou por bem encaminhar a consideração desta casa o Projeto em anexo, esperando que o mesmo tenha o apôio desta casa, sem o qual nada poderá ser feito em pról do referido estudante.

Na certeza da habitual atenção de V.Exi^{as} Senhor Presidente e demais pares, apresento os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-me.

Conceição do Castelo, ES. 31 de julho de 1.970.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10 / 8 / 1970

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

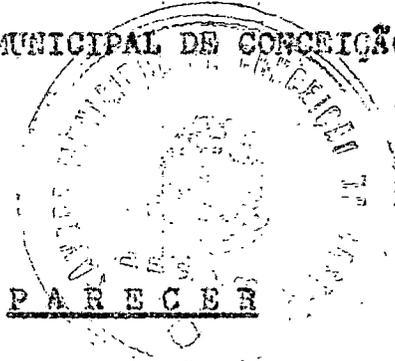
Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 10 / 8 / 1970

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o - Projeto de Lei, nº 13/70, da abertura de Crédito Especial para - bolsa de estudos, é de P a r e c e r, que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de AGOSTO de 1970.

Desidério Domingos Pereira

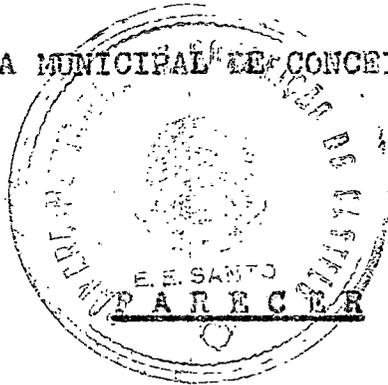
Ademair de Vargas e Silva

Milcy de Vargas Correia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 13/70, da abertura de Crédito Especial para Bolsa de Estudos, é de P a r e c e r, que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de Agosto de 1970.

Colman Viçes

José Vicente Barbosa

Melcy de Vargas Correia